



## RESOLUÇÃO Nº. 031 – CONSU/2016

Suspende, por tempo indeterminado, a Concessão de Regime de trabalho em Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – DE – no Âmbito da Unimontes.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando,

a aprovação do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 14 de dezembro de 2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º SUSPENDER** por tempo indeterminado a Concessão de Regime de trabalho em Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – DE – no Âmbito da Unimontes.

**Art. 2º** A suspensão de que trata o art. 1º desta resolução vigorará até que haja situação fiscal positiva, que atenda as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 14 de dezembro de 2016.

*Professor João dos Reis Canela*  
Reitor e Presidente do Conselho Universitário